



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO



ANO XXVIII – CURRAL DE CIMA - PB, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024
EDIÇÃO Nº 827 – 83 PÁGINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA QUADRIÊNIO 2021/2024

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AÉCIO FLÁVIO FERNANDES (IN MEMÓRIA)
VICE-PREFEITO

PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA

Rua Josefa Eugênia, SNº

Centro – Curral de Cima - PB

Email: cdc.prefeitura@gmail.com

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:

CAPA.....PÁG. INICIAL

ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02 a 83

ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG.

ATOS PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 67/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

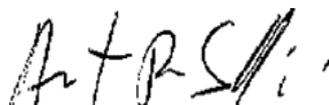
Art. 1º NOMEAR a Sra. **BRUNA MARIA DE ARAUJO MARINHO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Ed. Física**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 68/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SOLANGE DE SOUZA FELIX**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professora de Inglês**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 69/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VALTIELLY SOUSA DE FARIAS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professora de Ed. Física**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 70/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **BRUNO VINELLI NUNES DE OLIVEIRA ARAUJO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Artes**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 71/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELIZANGELA DOS SANTOS BALBINO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professora de Ed. Básica**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Acelino Monteiro Costa, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 72/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA GORETE VICENTE DOS SANTOS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professora de Ed. Básica**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 73/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MÁRCIA CRISTINA SILVA DE CARVALHO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professora de Ed. Básica**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 74/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professora de Ed. Básica**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Acelino Monteiro Costa, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 75/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDSON FREIRE DE LIMA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Ed. Básica**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Acelino Monteiro Costa, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 76/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

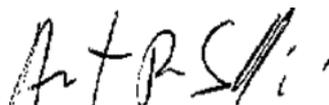
Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA CRISTINA DE SOUSA FARIAS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professora de Ed. Básica**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal José Fernandes do Nascimento, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 77/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PAULO RICARDO PORPINO DA CRUZ**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Ed. Básica**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Acelino Monteiro Costa, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 78/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SUÊNIA TAVARES DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professora de Ed. Básica**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Sabastiana Antônia, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 79/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FABIA SALES MARTINS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professora de Ed. Básica**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 80/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PEDRO DEIVIDY GERALDO DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Geografia**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 81/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DANILA MELO DE OLIVEIRA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 82/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCONILDO LUIZ VIEGAS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 83/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GILVANIA PEREIRA DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 84/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDSON RAFAEL BRAGA DO NASCIMENTO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Matemática**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 85/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SEVERINA LUÍS DE FRANÇA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professora de Ed. Inclusiva**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 86/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **VALDEILSON GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Artes**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 87/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RONDINELLE VICTOR DOS SANTOS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Geografia**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 88/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELIVELTON SILVA DO NASCIMENTO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Inglês**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 89/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JEFFERSON SOUTO DOS SANTOS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 90/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ILWSAID DA SILVA NASCIMENTO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 91/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSE WEVERTON JERONIMO DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 92/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GENILSON FELIPE DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 93/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **POLYANDRO PAULO PESSOA DOS SANTOS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 94/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CEZAR HENRIQUE ÂNGELO DOS SANTOS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 95/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DA GUIA ARAÚJO DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 96/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EMMANUEL INÁCIO GOMES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 97/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDEILSON MESSIAS PINHEIRO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 98/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCINILDO PAULINO DE SOUZA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 99/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GEIVE CORREIA DE SANTANA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 100/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **IZABELA BARBOSA SOARES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 101/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUCAS FELIPPE DE SOUSA ARAUJO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 102/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RICARDO ALVES BATISTA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 103/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SILMAR DENISON MELO DE LIMA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 104/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOSEANE LISBOA DA SILVA FERNANDES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 105/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

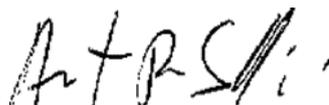
Art. 1º NOMEAR o senhor **JÚNIOR DO NASCIMENTO SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Agente Administrativo**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 106/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JONATHAN WALTER DINIZ TAVARES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 107/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

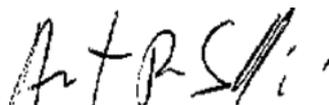
Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALINE KELLY SOUSA DE FRANÇA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Auditor Fiscal**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LINDEMBERGUE DA SILVA MORAIS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Condutor de Ambulância**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 109/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LEIDSON DINIZ LINDOLFO TEIXEIRA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Condutor de Ambulância**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 110/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA ROCHA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Condutor de Ambulância**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 111/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDSON DE SOUSA MACHADO TEIXEIRA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Condutor de Ambulância**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 112/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JANILSON MIRANDA DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Condutor de Ambulância**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 113/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

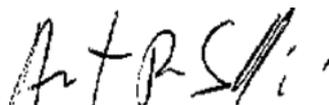
Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA PAULA DIODATO ALVES FELIPE**, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Enfermeiro Plantonista**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de Enfermeiro Plantonista 24 horas por plantão, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

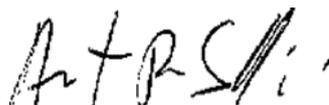
Art. 1º NOMEAR o Sr. **OSIEL ASCENDINO DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Enfermeiro Plantonista**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de Enfermeiro Plantonista 24 horas por plantão, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 115/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ARLEY BENICIO DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Motorista de Ônibus**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Garagem Municipal, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 116/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EMMANUEL JEFFERSON SOARES DE LIMA FERNANDES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Motorista de Ônibus**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Garagem Municipal, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 117/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO DE BRITO ESTEVÃO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Motorista de Ônibus**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Garagem Municipal, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 118/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **AVAILSON DOS SANTOS SABINO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Garagem Municipal, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 119/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DEBORAH NATIELLY PEREIRA DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Merendeira**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 120/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

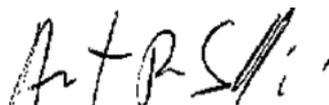
Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA AUGIRLENE SILVA DO NASCIMENTO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Merendeira**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal José Fernandes do Nascimento, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAMYLE MARIA DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Merendeira**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal Acelino Monteiro Costa, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 122/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

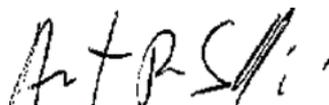
Art. 1º NOMEAR o Sr. **ADRIANO NERIS DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Merendeiro**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 123/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RAMON RAULES DOS SANTOS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Motorista de Ônibus**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Garagem do Município, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 124/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

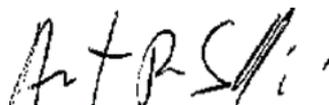
Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCINALDO DOS SANTOS SOARES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Motorista de Ônibus**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Garagem do Município, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 125/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VERÔNICA SILVA DE SOUSA LIMA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Merendeira**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 126/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA ELLYDA MARIA CLEMENTINO DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Merendeira**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 127/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AUDENIR RIBEIRO CAXIAS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Merendeira**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Escola Municipal Terezinha Pontes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 128/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VITÓRIA HELLEM SIMÃO DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Recepcionista**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 129/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANIELLY RODRIGUES SOUSA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Recepcionista**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 130/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **IZABEL PESSOA DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Recepcionista**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Sede da Prefeitura Municipal, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 131/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PAULO ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Cuidador Escolar**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 132/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOANILSON DA SILVA LIMA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Cuidador Escolar**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 133/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NAIANE ANDRÉ NASCIMENTO DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Cuidadora Escolar**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Acelino Monteiro Costa, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 134/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Psicólogo Educacional**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 135/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Auxiliar de Sala**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 136/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JARDEL LAURENTINO DA COSTA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Auxiliar de Sala**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Acelino Monteiro Costa, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 137/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOSIELE ADELAIDE DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Auxiliar de Sala**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 138/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WILLIAM KEVIN ALVES LISBOA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Auxiliar de Sala**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Miguel Soares Filho, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 139/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALANE FIGUEIREDO DE FARIAS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Auxiliar de Sala**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 140/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **NILTON DE FARIAS SILVA JUNIOR**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Garagem do Município, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 141/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WELLINGTON PEDRO DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Supervisor Pedagógico**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 142/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **BRÍGIDA LINDOLFO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Fiscal de Arrecadação**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOSEFA RAQUEL COSTA BENÍCIO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Coordenador Pedagógico**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 144/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALMIR DE FARIAS SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Coordenador Pedagógico**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais, na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 145/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SUZANA MARIA RABÊLO PEREIRA FORTE**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Médica Cardiologista**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 12 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 146/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KALYNE VITORINO DE OLIVEIRA FARIAS**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Enfermeira USF - APS**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 147/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA MARIA DA SILVA INACIO**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Art. 3º Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
19 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 148/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA JOSE DA SILVA DINIZ**, em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL** constante no Mandado de Segurança n.º: 0801303-73.2024.8.15.1071, que tramita na Justiça Estadual, para tomar posse no cargo de Fonoaudióloga, conforme edital do Concurso Público 001/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 19 de dezembro de 2024.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO